Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Just. Sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.511, de 16 de Novembro de 1976

Dispõe sobre denominação de logradouros.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar as denominações de Afranio de Paula e Silva e Wiron de Paula Gomes a novas ruas que se abrirem na cidade, como justa homenagem a estes ilustres cidadãos que em vida participaram atuantemente dos movimentos associativos de Frutal, em todos os seus setores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumprom e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de Novembro de 1976

Afranio Silva de Paula

Fernando Mendes

Reg.º e pub.º nesta Secretaria na mesma data.
Just. Sec. em com. Benícia Almeida de Paula

Lei nº 3.512, de 16 de Novembro de 1976

Concede auxílio e anula dotações.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar a construção de um abrigo destinado aos operários que trabalham no carregamento e descarregamento de caminhões, já em elevado número, cuja cooperação se justifica em vista da natureza do serviço que estes humildes operários prestam no setor de transporte.

Art. 2º – Para ocorrer ao pagamento de que trata esta lei fica aberto um crédito especial de Cr$ 5.000,00.

Art. 3º – Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata o art. 1º, fica cancelada a seguinte dotação do orçamento em vigôr.

Orgão : 06 – Serviço de Obras
Unidade : 06 – Serviço de Obras Públicas
Função : 03 – Administração e Planejamento
Programa : 07 – Administração
Sub-Programa : 02.50 – Edificações Públicas
4.4.4.1 – 00 – Obras Públicas . . . Cr$ 5.000,00.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumprem e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de novembro de 1976.

Reg.º e pub.: nesta secretaria na mesma data.
Aux. adm. em com. Benúbia Almeida de Paula

Lei nº 3.513, de 16 de novembro de 1976

Dá denominação a um logradouro.